

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 037/2019 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°02/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA ANA PAULA FERREIRA DE LIMA DA EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 037/2019** e seu respectivo **Termo Aditivo n°02/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.^a **Ana Paula Ferreira de Lima**, portadora da carteira de identidade n° MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF n° 702.925.651-43, CRO-GO n° CD-17128, da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME**, inscrita n° CNPJ n° 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/n°, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a Sr.^a **Ana Paula Ferreira de Lima** da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n° 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n°. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n° 07/2016, e respectivas alterações

dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo nº 666/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 037/2019 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 03 de fevereiro de 2021, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento a serem executados no **PSF Drº RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Ana Paula Ferreira de Lima	CRO- GO CD-17128	Odontologia	PSF Drº Rui Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 27/2021, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Odontologia devido ao descumprimento contratual conforme advertência e suspensões em anexo, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 03 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
Ana Paula Ferreira de Lima

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____